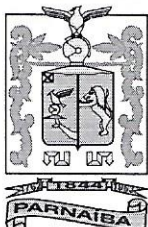




MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, 433
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 – Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

Ata da 58ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura da Augusta Câmara Municipal de Parnaíba realizada em 01 de julho do ano de 2021. Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte um, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Praça da Graça nº 433, Edifício Elias Ximenes do Prado, na cidade de Parnaíba-Piauí, realizou-se a 58ª Sessão Ordinária em Formato Híbrida do corrente ano Legislativo. Presentes os Vereadores: Carlson Augusto Cornélio Pessoa (DEM) - Presidente, Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa (DEM) – 1ª Secretária, participando de Teresina-PI. Edcarlos Gouveia da Silva (PP) – 2º Secretário, Maria de Fátima Carmino Pereira Dourado (PT), Renato Bittencourt dos Santos (PTB), Francisco de Assis de Souza de Oliveira (PROS), David de Sousa Soares (PP), José Alves de Sousa Filho (PL), Antônio Marcos do Nascimento Oliveira (DEM), Daniel Jackson Araújo de Souza (Solidariedade), João Batista Oliveira dos Santos (PSC), Ricardo de Lima Veras (Republicanos), Taylon Oliveira de Andrades (PROS), João Batista dos Santos Filho (Solidariedade). Ausente os Vereadores André Silva Neves (Republicanos), justificou por motivo de viagem e se encontrar em trânsito; José Geraldo Alencar filho (PSL) e Ronaldo da Silva Prado (Cidadania) se justificaram por motivo de viagem. Às doze horas e trinta e cinco minutos, o Sr. Presidente Vereador Carlson Pessoa declarou em nome de Deus aberta a segunda Sessão Ordinária da Augusta Câmara Municipal. Passou-se a Ordem do Dia, inicialmente o Sr. Presidente colocou em discussão o Parecer Favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira à Emenda Modificativa de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo ao Projeto de Lei nº 4.695/2021 que trata sobre abertura de concursos para os Poderes Legislativo e Executivo no ano de 2022. Submetido em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão as Emendas 01 - Modificativa e 02 - Aditiva ao Projeto de Lei nº 4.695/2021 de autoria da Vereadora Maria de Fátima Carmino Pereira Dourado (PT) acompanhadas de Pareceres favoráveis da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira. Fez uso da palavra, a autora das emendas vereadora Fátima Carmino justificou suas emendas informando que se fez necessário para correção porque no Projeto original da LDO, disse que tem uma expressão genérica que não é legalmente possível com relação a reserva de contingência, essa expressão “demais créditos adicionais”. Explicou que a reserva tem que ser limitada para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e citou que está disposto em seu art. 5º, inciso III, alínea “b”, “que limita a aplicação de reserva de contingência” a uma finalidade específica”. Disse fez uma inclusão, por isso é modificativa que é para atender a reivindicações de servidores, e que acha que reserva de contingência sirva com propósito bem justo em atendimento dos direitos de servidores na sua questão salarial, e lembrou a fala do Presidente do Sindicato Leandro que relatou e reclamou durante a audiência pública. Relatou que fez os cálculos com as informações do SICONFI do ano de 2020. Disse mais, os valores não estão batendo com alguns valores da LDO, e acredita que estão ainda refazendo as retificações e isso é bastante importante. Falou ainda que tem que informar dentro da LDO que tem que ser tratado como será utilizado a reserva de contingência, pois disse que não pode ser qualquer crédito adicional, já na Lei Orçamentária não se poderá trabalhar a questão de reserva de contingência, pois não é possível e destacou sua preocupação. Ainda falando da emenda modificativa, disse que foi feita uma inclusão da atual Lei de Licitação porque no Projeto de Lei original somente consta a Lei nº

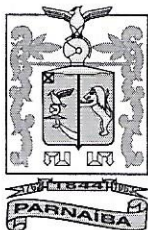


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, 433
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 – Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

8.666/1993, como tem uma nova Lei nº 14.133 que foi aprovada recentemente em 1º de abril de 2021 no Projeto original não foi citada a mudança, que acredita ser de fundamental importância, e por isso achou importante fazer a Emenda para fazer a retificação. Lembrando que na transição de uma Lei antiga dessa envergadura para a outra, tem um detalhe a ser observado. Pontuou que a Lei que está vigorando é a nova, apenas a Lei antiga vigora para os contratos já firmados com a Lei anterior, então informou aquilo que é novo não pode mais utilizado a Lei 8.666/1993 tem que ser utilizada a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, esse é o motivo de suas Emendas. Logo após, se manifestou o Vereador Irmão Marquinhos comungou em parte da fala da sua colega Fátima Carmino, porém fez um chamamento para alguns pontos, primeiro com relação a audiência pública a qual foi divulgado bastante para que a população e as entidades públicas participassem dessa discussão pois acreditava que seria de suma importância para votarmos esse orçamento de forma enxuta. Disse que se deve atentar às dificuldades que vão ter os municípios, principalmente o município de Parnaíba, em específico que não é diferente. Ressaltou que entende, mas com orçamento do município tem que valorizar e priorizar o que é de fato prioridade, falando sobre a perda de receita dos municípios são visíveis em todo os lugares. Acredita que pós-pandemia, os reflexos na economia ainda serão muito grandes, serão avassaladores então ponderou que os vereadores votem de forma bem enxuta para que o município possa de fato possa atender e arcar. Citou que as emendas que a Vereadora Fátima Carmino colocou são necessárias, mas ressaltou mais do que nunca é necessário temos cautela, reafirmou que é um momento de muita cautela porque depois da pandemia quando aliviar mais um pouco mesmo assim o município ainda será impactado. O Sr. Presidente colocou em votação as duas emendas modificativa e aditiva apresentadas pela Vereadora Fátima Carmino acompanhada dos pareceres favoráveis da Comissão. Foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 4.695/2021 apresentada pela Vereadora Fátima Carmino acompanhada de Parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira. Fez uso da palavra, a autora da Emenda justificando que neste caso apenas aconteceu um erro termo técnico no Projeto original da LDO, na verdade foi transcrito da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 (LRF) que foi copiado na sua totalidade, esse trecho que está no art. 26, no parágrafo 1º que asseverou, ainda, a necessidade de suprimir a expressão "...exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil", uma vez que o Município de Parnaíba não possui instituição financeira vinculada ao seu orçamento, nem competência para legislar sobre o Banco Central do Brasil, disse que não fazia sentido o artigo constar da LDO para ser aprovada. O Sr. Presidente colocou em votação a emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 4.695/2021 da Vereadora Fátima Carmino acompanhada do Parecer favorável da Comissão. Foi aprovada por unanimidade. Assim como foi colocado em discussão e votação o Parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira ao Projeto de Lei nº 4.695/2021 da LDO para o exercício de 2022. Foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente colocou em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 4.695/2021 de 30 de abril de 2021, oriundo do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício

João Neto



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, 433
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 – Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

Financeiro de 2022 e dá outras providências”. Em fala a vereadora Fátima Carmino teceu comentários sobre a Emenda Aditiva informando que também foi necessário a emenda por conta de um erro técnico no texto original do Projeto de Lei nº 4.695/2021, que é uma questão de grande relevância para o Legislativo, disse que o artigo 72 da LDO não constava essa descrição que foi suprimida deste artigo uma parte de extrema relevância que é a “necessidade de aprovação, por maioria absoluta, por esta Casa Legislativa”. Em seguida, a vereadora Fátima Carmino questionou a pergunta que foi feita na 1ª votação, que foi informada pelo Presidente da Casa, que o Senhor Hugo está trabalhando juntamente com Superintendência do Planejamento, informou que vai votar favorável ao Projeto em 2ª votação, mas informou que vai olhar se aconteceu as retificações, pois informa que não teve condição de verificar devido horário que foi postado. Pediu que fique constado em ata, que confia na Lei na sua totalidade, mas deseja que as retificações tenham sido feitas, conforme suas reclamações que foram feitas oficialmente a Superintendência Planejamento, afirmou se o Projeto que tiver sendo votado sem alterações, disse que seu voto é favorável, mas com restrições. O Sr. Presidente disse que com relação a fala da Vereadora Fátima Carmino disse que lembrava de um servidor da Casa que tinha um bom conhecimento como o Senhor Hugo Macedo Pessoa, leia-se Pessoa que não é por parentesco, mas por coincidência. Pediu para abrir um espaço para fazer um elogio ao servidor da Casa que tem se dedicado muito, principalmente na questão das emendas impositivas sempre atencioso, disse está no primeiro ano, mas o trabalho tem sido feito pelo Presidente da Comissão também tem um empenho muito grande da própria Comissão, da Dona Raimundinha sempre orientando, e tudo está sendo alinhado para que a Casa Legislativa possa fazer 100% (cem por cento) como manda a Lei. Em Questão de Ordem, a Vereadora Neta Castelo Branco fez uma lembrança in memoriam do grande colaborador Osmar Dias o qual esteve sempre presente, porque na sua fala o Senhor Presidente falou que não lembrava de uma equipe está tão presente na elaboração do Orçamento, e gostaria de ressaltar in memoriam do ex-colaborador da Câmara, o Osmar Dias. Logo depois, o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 4.695/2021, de 30 de abril de 2021, oriundo do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências”. Foi aprovado com 13 (treze) votos em 2ª discussão e em definitivo. O Sr. Presidente Carlson Pessoa informou que a partir de agora regimentalmente nós entraremos de recesso, a qualquer momento se por necessidade do Poder Executivo uma convocação ou uma autoconvocação do Poder Legislativo nós teremos que está a posto. E nada mais a tratar, o Sr. Presidente Carlson Pessoa agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta Sessão Ordinária em Formato Híbrida. E, eu Ângela Maria S. Nojosa, lavrei a presente Ata, a qual será achada conforme, aprovado pelo Parlamento e assinada pela Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa. Vale constar que a íntegra desta Ata consta nos nossos arquivos e disponível nas redes sociais facebook e youtube.

PRESIDENTE

Carlson Pessoa

SECRETÁRIA

Francisca dos Anjos Castelo Branco Neta de Sousa